



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.pmcoxilha.rs.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br. A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação

Prefeitura do Município de Coxilha – RS.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

PROCESSO LICITATORIO N.º 23/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL COXILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação na modalidade pregão, para: **Aquisição de móveis sob medida**, para mobiliar a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e condições deste edital e Anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 819/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

O início da Sessão Publica será no dia **17 de setembro de 2015 às 9 horas** (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site do Município de Coxilha www.pmcoxilha.rs.gov.br

Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Fioravante Franciosi, nº 68, Coxilha - RS, de segunda a sexta-feira, **no horário das 8h às 12 e das 13h às 17h** pelos telefones (54) 3379-2500, ou pelo e-mail licita@pmcoxilha.rs.gov.br

1. DO OBJETO E DA GARANTIA

1.1 É objeto desta licitação a confecção e instalação de móveis sob medida, para a Unidade Básica de Saúde, conforme projeto e memorial descritivo, constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 Os móveis ofertados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo II.

1.3 Os produtos deverão ser fabricados, usando produtos de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes.

1.4 O período de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) anos, contados da data do recebimento definitivo, para eventuais problemas de confecção, produto e fabricação.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

2. DAS AMOSTRAS

2.1 Do envio da amostra dos móveis:

2.1.1 A empresa melhor classificada deverá apresentar um móvel abaixo relacionado idêntica ao produto ofertado, para análise e parecer em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos.

Quantidade de amostra a ser fornecida pelo licitante.	
Quantidade	Descrição
01	<p>MACA 01 - Maca-balcão com 3 portas e 2 gavetas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Medida total do móvel: 1,90 largura x 0,82 altura x 0,60 profundidade, metros.- As 3 portas devem ocupar um espaço de de 1,40m de largura e as gavetas devem ter 0,50 de largura. A altura de cada gaveta deve ser de 0,19m. Sob as gavetas deverá existir um vão para a guarda da escada;- Caixas do móvel e das gavetas e fundo (costas) da maca deverá ser em MDF 18 mm cor Nebbiolo (duas faces), e a frente das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces). O fundo (chão) das gavetas deve ser em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);- Puxadores tipo barra de alumínio fosco (cava) de 18mm, sendo que deverá ter para cada porta e gaveta um par de ponteiras no puxador barra - acabamento;- As dobradiças das portas deverão ser curva, de metal caneco 35mm;- A parte superior da maca deverá ter uma borda em toda extensão em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) de 2cm de altura para encaixe do colchonete;- O colchonete deverá ser de espuma de 0,06 m de altura, Densidade 28, certificada pelo INMETRO, revestido com Couro Sintético PU cor marrom. Medidas do colchonete: 1,86 largura x 0,56 profundidade x 0,06 altura metros;- Escada em MDF 18mm duplo em todas as faces e superfícies cor Nebbiolo (duas faces), com fita adesiva antiderrapante nos 2 degraus. As medidas da





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

	<p>escada são: 0,35 altura total x 0,40 largura x 0,42 profundidade metros, sendo cada degrau com profundidade de 0,21 metros. Em uma das laterais da escada fixar um puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo de 192mm; Em baixo da escada deve ter sapatas plásticas cor preto;</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 gavetas com trilho telescópico light de 550mm;- Rodapé de 0,08 m de altura com sapatas plásticas cor preta em baixo. Estruturar parte interna do rodapé com 4 divisórias de MDF 18mm cor nebbiolo para suportar o peso de no mínimo 200kg;- Tampo superior da maca (onde irá o colchonete) deverá ser todo de MDF duplo (engrossado) de 36mm (duas faces), com acabamento em contorno correspondente;- As duas divisórias verticais, sendo a primeira que fica entre as gavetas e a primeira porta, e a segunda divisória que fica no centro da segunda e terceira porta (da esquerda para direita), deverá ser toda de MDF 18mm duplo - 36mm de espessura (duas faces), para ajudar na sustentação do peso que irá na maca (aproximadamente 200kg);- Parte interna das 3 portas com uma divisória na horizontal, centralizada de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade correspondente a do móvel (ver parte interna na imagem anexa)
--	---

2.2 A amostra apresentada deverá estar identificada com etiqueta, constando: Pregão Presencial nº 18/2015, nome da Empresa e marca ofertada.

2.3 A amostra deverá ser entregue na **Unidade Básica de Saúde**, no seguinte endereço: Rua Valmir Pedroso Severo, nº 01, bairro centro, Coxilha – RS, que fará à análise e parecer técnico.

2.4 A Secretaria Municipal de Saúde analisará a amostra e emitirá um relatório com parecer favorável ou desfavorável, o qual será parte integrante do processo licitatório.

- a) Toda a amostra estará sujeita à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações e critérios de qualidade constantes neste Edital e Anexos.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

2.5 A amostra aprovada não será devolvida, pois servirá para contra prova no recebimento do material e poderá ser descontada da quantidade total licitada.

2.6 A amostra reprovada será devolvida, após parecer técnico, sendo que a empresa será notificada do parecer e terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar nova amostra de acordo com o edital e defesa.

2.6.1 o não atendimento ao exigido acarretará desclassificação definitiva da mesma , não havendo contra prova.

2.6.2 da notificação a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para retirada da amostra, não tendo o município responsabilidade após este prazo.

2.7 As amostras serão analisadas por equipe técnica, que observará as especificações constantes no Anexo II, as normas especificadas no subitem 2.7 e os critérios abaixo relacionados:

- a) análise do produto: acabamento, tamanho, conforme solicitado para o item;
- b) atender aos descritivos deste Edital.

2.9 A não apresentação da amostra no prazo determinado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital, implicará automática desclassificação da proposta, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.1.1. Declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disciplina o inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02.

3.1.2. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.1.3. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.1.5. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6. Registro comercial, se empresa individual.

3.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.2.2. Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS 1: Em ambos os casos (5.2.1 e 5.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

OBS 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão a Pregoeira, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.4. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

4. DOS PROCEDIMENTOS





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

4.1 Os Licitantes deverão colocar **arquivo de retorno gravado em mídia (CD ou Pen Drive)**, especificando **uma única marca para cada item dentro do envelope n.º 01 “proposta”**.

4.1.1 Para baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link www.systempro.com.br/sysproposta/sapi (O arquivo de proposta financeira somente poderá ser aberto para preenchimento através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi> . Para baixar o arquivo de propostas, clicar com o botão direito do mouse sobre o arquivo, ir na opção "salvar link como", para posterior preenchimento) sendo que, a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira (arquivo disponível no site www.pmcoxilha.rs.gov.br). Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado DENTRO do envelope nº 01.

4.1.2 Para inserção de sua proposta inicial, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC.

4.3 O(A) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e/ou as propostas consideradas inexequíveis.

4.3.1 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor global**, de acordo com o especificado no Anexo I.

4.4 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.4.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

4.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão fazer seus lances.

4.5.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o **valor global**.

4.6 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.6.1 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) .

4.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

4.12 Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá fazer, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

4.12.1 O licitante vencedor terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar sua proposta atualizada.

4.13 O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

4.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto na Lei Complementar 123/06 e alterações, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

4.14.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

4.15 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.14.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea a deste subitem.

4.16 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 4.15 deste Edital, será declarado melhor classificado do item/lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.17 O disposto nos subitens 4.14 a 4.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

4.18 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o fornecedor melhor classificado não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do fornecedor, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item ou por lote, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), em até **02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico licita@pmcoxilha.rs.gov.br

5.2 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente protocolizado junto ao Centro Administrativo Municipal**.

5.2.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

5.3 Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo para a mesma.

5.3.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

5.4 O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias.

5.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante melhor classificado.

5.6 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

5.7 O acolhimento do recurso importará somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento (Lei 10.520/02, art. 4º - XVIII a XXI).

5.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, ou correios.

5.9 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.10 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço www.pmcoxilha.rs.gov.br.

6. DA ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, **no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h** na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Valmir Pedroso Severo, nº 01, centro, Coxilha/RS.

6.2 O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos. O prazo começa a contar a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

6.3 A empresa vencedora será responsável pela entrega do total dos móveis sob medida, observando os quantitativos, por modelo e tamanho, descritos nos **Anexos deste Edital**.

6.4 Além da entrega no local designado pela Administração, conforme subitem 6.1, deverá o licitante vencedor, também, descarregar e montar os móveis no local indicado no projeto edital, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

6.5 Será avaliado o acondicionamento do móveis no momento da entrega, sendo que o mesmo não deverá apresentar-se com fissuras, sujo, danificado, com aparência duvidosa e/ou diferente das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

6.6 Quando da entrega, não serão aceitos os móveis de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

6.7 Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

6.8 No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades constantes neste Edital.

6.9 O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação.

7.2 Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer Autoridade Competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. O lance será global.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, ao final de cada item será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste Edital.

8.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no final dos lances de cada item, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.8.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 8.8.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens 8.8 a 8.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DAS AMOSTRAS

9.1 O licitante classificado em primeiro lugar, deverá comprovar sua habilitação através do envelope n.º 02 – “documentação”





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

9.2 A amostra (subitem 2.1), deverá ser entregues na Unidade Básica de Saúde em, no máximo, 10 (dias) dias consecutivos da divulgação dos melhores classificados.

9.3 O descumprimento das exigências descritas nos subitens 9.1 e 9.2 acarretará na imediata inabilitação da empresa, chamando-se o(s) próximo(s) colocado(s).

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas com base no “**VALOR GLOBAL**”.

10.1.1 A proposta deverá conter o **PREÇO GLOBAL OFERTADO**, ou seja, a soma das multiplicações das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (*conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I*), expresso em reais com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

10.1.2 Por se tratar de julgamento global, o licitante deverá cotar todos os itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação do lote e/ou da proposta.

10.2 O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto é de: R\$ 142.096,35 (cento e quarenta e dois mil noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

10.3 Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

10.4 A empresa deverá apresentar a proposta de preços final em papel timbrado da empresa ou no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha, (arquivo gravado do sistema SYSPropostas) com os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail) e deverá conter:

10.4.1 Descrição do material, especificando a marca e o modelo/referência de cada item.

10.4.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.

10.4.3 Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

10.4.4 Prazo de entrega de no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do empenho pelo fornecedor.

10.5 A proposta de preços deverá especificar o valor unitário de cada item que compõe o valor global.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em 01 (uma) parcela: 30 (trinta), dias após o recebimento definitivo.

11.1.1 Independentemente da atividade exercida, o contribuinte que pratique operações de saída de mercadorias com destino a outra unidade da Federação (operações interestaduais) e fornecimento de mercadorias para a Administração Pública passará a ser obrigado a emitir **Nota Fiscal Eletrônica** (NF-e), a partir de 01/12/2010, conforme Protocolo ICMS nº 85, de 09/07/2010.

11.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 07.02.10.301.0107.2057

Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

Recurso: 4011

Dotação: 07.01.10.302.0009.1054

Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00

Recurso: 40

Dotação: 07.03.10.304.0036.2077

Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00

Recurso: 4710

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação solicitados deverão estar em vigor na data de abertura do certame. O descumprimento acarretará na desclassificação do licitante.

13.2 Quando da apresentação definitiva dos documentos:

13.2.1 Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

13.2.1.1 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

13.2.2 Os licitantes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro, desde que apresentados os documentos originais.

13.2.2.1 Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

13.3.1 Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

- a) A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02.
- II. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente.

13.3.2 Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
- a) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se á através do Documento de Identificação do Contribuinte, com validade definida no documento.
- b) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se á através do Alvará de Localização e Funcionamento, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.
- III. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- IV. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- V. Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições previdenciárias e às de Terceiros.
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pela Justiça do Trabalho.
- VII. Comprovante de Registro do fabricante do produto (Banco e Mesa) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa - IBAMA nº 31/2009;

13.3.3 Documentos pertinentes a Qualificação Econômica:

- I. Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.3.4 Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
 - a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - c) Que não foi apenado com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
 - d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- II. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional, nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- III. Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- IV. Declaração de vistoria técnica, devidamente assinada por servidor designado e pelo representante do proponente. A vistoria técnica deverá ser acompanhada por servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal da Saúde, no dias 09, 11 e 15 de setembro de 2015, das 13h às 16h.

13.3.5 – Da Amostra:

13.3.5.1 A empresa deverá apresentar todas as **amostras dos materiais descritos abaixo**, para análise e parecer técnico, que se dará no ato por profissional habilitado.

- I. 1 (UMA) UNIDADE DE PASSA FIO PLASTICO COR PRETA;





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

- II. 1 (UMA) UNIDADE DE PASSA FIO PLASTICO COR BRANCA;
- III. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MDF 18MM COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM COM CONTORNO COR NEBBIOLO DUAS FACES ;
- IV. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MDF 18MM COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM COM CONTORNO COR LINHO FENDI DUAS FACES;
- V. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MDF 18MM COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM COM CONTORNO COR BRANCO TX DUAS FACES;
- VI. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MDF 6MM COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM COR NEBBIOLO DUAS FACES;
- VII. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MDF 6MM COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM COR LINHO FENDI DUAS FACES;
- VIII. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MDF 6MM COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM COR BRANCO TX DUAS FACES;
- IX. 1 (UMA) UNIDADE DE SAPATA PLASTICA PRETA;
- X. 1 (UMA) UNIDADE DE SAPATA PLASTICA BRANCA;
- XI. 1 (UMA) UNIDADE DE SAPATA PLASTICA BEGE;
- XII. 1 (UMA) UNIDADE DE DOBRADIÇA CURVA DE METAL CANECO 35MM;
- XIII. 1 (UMA) UNIDADE DE PUXADOR DE METAL ALUMÍNIO FOSCO MODELO HASTE REDONDA 128MM;
- XIV. 1 (UMA) UNIDADE DE PUXADOR DE METAL ALUMÍNIO FOSCO MODELO HASTE REDONDA 160MM;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

- XV. 1 (UMA) UNIDADE DE PUXADOR DE METAL ALUMÍNIO FOSCO MODELO HASTE REDONDA 192MM;
- XVI. 1 (UMA) UNIDADE DE SUPORTE PARA PRATELEIRA, DE METAL CROMADO TIPO MÃO FRANCESA, MEDIDAS DE 19,5CM X 19,5CM;
- XVII. 1 (UMA) UNIDADE DE SUPORTE PARA PRATELEIRA, DE METAL CROMADO TIPO MÃO FRANCESA, MEDIDAS DE 30,5CM X 19,5CM;
- XVIII. 1 (UMA) UNIDADE DE TRILHO TELESCÓPICO PESADO DE 350MM;
- XIX. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MADEIRA NOBRE (TAUARI OU MARUPÁ) MACIÇA COM MEDIDAS DE 10CM X 5CM X 5CM SEM PINTURA;
- XX. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE MADEIRA NOBRE (TAUARI OU MARUPÁ) MACIÇA COM MEDIDAS DE 10CM X 5CM X 5CM COM PINTURA EM POLIURETANO CATALISADO NA COR MARROM ESCURO FOSCO;
- XXI. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTA DE ESPUMA DE 10CM X 10CM DENSIDADE 28 ESPESSURA 6CM;
- XXII. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE COURO SINTETICO PU COR MARROM ESCURO DE 10CM X 10CM CONFORME ESTA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VERIFICADAS NO MOMENTO DO RECONHECIMENTO DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS QUE DEVEM SER UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO MOBILIÁRIO;
- XXIII. 1 (UMA) UNIDADE DE RODIZIO DE GEL, DIÂMETRO DE 3,5CM, COM TRAVA;
- XXIV. 1 (UMA) UNIDADE DE TRILHO TELESCOPICO LIGHT 450MM;
- XXV. 1 (UMA) UNIDADE DE PÉ DE METAL CROMADO DE 15CM DE ALTURA MODELO CONE ;
- XXVI. 1 (UMA) UNIDADE DE TRILHO TELESCOPICO LIGHT 350MM;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

- XXVII. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE ESPELHO 4MM DE 20CM X 20CM;
- XXVIII. 1 (UMA) UNIDADE DE TRILHO TELESCÓPICO LIGHT 500MM;
- XXIX. 1 (UMA) UNIDADE DE TRILHO TELESCOPICO PESADO ESPECIAL PARA PASTA SUSPENSA 500MM;
- XXX. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE PUXADOR TIPO BARRA CAVA DE ALUMINIO FOSCO PARA 18MM COM UM PAR DE PONTEIRAS (ACABAMENTO);
- XXXI. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE DE 10CM;
- XXXII. 1 (UMA) UNIDADE DE TRILHO TELESCOPICO LIGHT DE 550MM;
- XXXIII. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE PEDRA MINERAL ANTIBACTERIANA MONOLITICA COMPOSTA DE RESINAS DE POLIESTER ACRILICAS E MINERAIS NÃO POROSA POLIDA DE 5CM X 5CM COR BEGE;
- XXXIV. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE 20CM DE TRILHO PARA PORTA DE CORRER DE ALUMINIO COMPOSTO PELA PARTE SUPERIOR E INFERIOR;
- XXXV. 1 (UMA) UNIDADE DE KIT DE RODIZIOS PARA PORTA DE CORRER COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 50KG;
- XXXVI. 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA DE 20CM DE TESTEIRA (PERFIL DE ALUMINIO FOSCO);

OBS: Todas as amostras deverão ser apresentadas conforme acima solicitado e demais especificações verificadas no momento do reconhecimento das amostras dos materiais que devem ser utilizados na confecção do mobiliário.

13.3.5.2 As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem adequada e resistente, com identificação da empresa.

13.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores:





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

13.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- b) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral em plena validade substitui a apresentação dos documentos relacionados nos subitens 13.3.1 (incisos I e II), 13.3.2 e 13.3.3. O CRC não será considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

14.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

15.2 A Administração poderá, quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais licitantes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 Decorrido o prazo do subitem 15.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o licitante convocado para a assinatura do Contrato, será tido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

- I. Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço estimado da contratação mensal;
- II. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.4 A multa de que trata o inciso I do subitem 15.3, deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

16.2 O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

16.3 Farão parte integrante do Contrato a proposta apresentada pelo adjudicatário.

16.4 O Contrato terá validade até 31/12/2015.

16.4.1 Durante a vigência do Contrato, o valor da proposta não sofrerá reajuste, nos termos da Lei nº 9.069/95 e Lei nº 10.192/01, salvo se incorrer nos casos previstos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

16.5 O Contrato estabelecerá multa/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações correspondentes a cada um dos objetos de que trata a presente licitação.

16.6 As partes contratantes elegerão o Foro da cidade de Passo Fundo (RS), para dirimir quaisquer questões que surjam por força do Contrato.

17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 A Contratada deverá executar o Contrato de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I. Unilateralmente, pela Contratante:

- a) quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

II. Por acordo das partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução ou modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial.

18.2 Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

18.3 Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, havendo a manifestação, devidamente fundamentada, daquela.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

19. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

19.2 Constituem motivo para rescisão do Contrato, àquelas constantes no Anexo “Minuta de Contrato”.

19.3 Constituirão também motivos para rescisão do Contrato, independentemente da conclusão do prazo:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Falta grave ao Juízo do Município;
- d) Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço, salvo em caso de autorização expressa do Município;
- e) Falência ou insolvência;
- f) Não der início às atividades no prazo previsto.

20. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

20.1 Ao licitante vencedor deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 819/20007, nas seguintes situações, dentre outras:

20.1.1 Pela recusa injustificada de entrega da amostra ou entrega em desacordo com o solicitado neste Edital, por parte do licitante detentor da melhor oferta, no prazo previsto neste Edital, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta.

20.1.2 Pela recusa injustificada na entrega do objeto, no prazo previsto neste Edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta. Poderá também ser enviada advertência, notificação e ser imputada ao licitante vencedor a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Coxilha, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

20.1.3 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, além do prazo estipulado neste Edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

valor total da proposta, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto. Poderá ainda, ser enviada advertência, notificação e ser imputada ao licitante vencedor a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Coxilha, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

20.1.4 Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá também ser imputada ao licitante vencedor a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

20.2 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Coxilha, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do Contrato.

20.3 Da aplicação das penas previstas no item 20 deste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Central do Município de Coxilha.

20.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao(à) Pregoeiro(a), que, se for o caso, o remeterá à Autoridade Competente para decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e 10 (dez) dias úteis respectivamente.

21. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

21.1 O presente Edital poderá ser obtido somente eletronicamente, pelo site

www.pmcoxilha.rs.gov.br e pelo email licita@pmcoxilha.rs.gov.br

21.2 Para maiores informações:





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

- a) **Esclarecimentos referentes ao objeto deste Pregão:** Setor de Compras e Licitações, com Silvana, fone (54) 3379-2500 Ramal 2507.
- b) **Esclarecimentos referentes aos móveis sob medida:** Secretaria de Saúde, com Andrea, fone (54) 3379-1179.
- c) **Esclarecimentos referentes aos recursos e pagamentos:** Secretaria de Finanças, com Eder ou Rosangela, fone (54) 3379-2500 Ramal 2515 (Eder) e Ramal 2513 (Rosangela).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou proposta relativa ao presente pregão.

22.2 A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em lei sem que, por este motivo tenham os participantes direitos a qualquer reclamação ou indenização.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

22.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

22.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

22.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da cidade de Passo Fundo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.9 Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a).





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

22.10 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referencia
- b) Anexo II – Especificações Técnicas
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

Coxilha – RS, 03 de setembro de 2015.

JÚLIO CESAR MESQUITA CENI,
Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/2015.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTIDADE	MÓDULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	AER 120	605,00	1.210,00
02	1	AER 200	1.010,66	1.010,66
03	1	ALM	4.951,50	4.951,50
04	3	ARM 010	1.631,66	4.894,98
05	3	BANCO	124,83	374,49
06	17	CAR 01	674,00	11.458,00
07	1	CAR 01 BR	594,00	595,00
08	1	COPA 010	700,16	700,16
09	2	COPA 011	756,00	1.512,00
10	8	ESD 010	1.186,83	9494,64
11	1	ESD BR	898,50	898,50
12	2	ESE 020	1.160,16	2.320,32
13	7	ESELHOS	295,00	2.065,00
14	1	ESTER 01	174,16	174,16
15	2	ESTER 02	202,50	405,00
16	1	EXP 250	3.083,33	3.083,33
17	1	FAR 010	816,66	816,66
18	1	FAR 020	13.662,50	13.662,50
19	1	FAR 080	1.542,08	1.542,08
20	1	FAR 175	1.254,16	1.254,16
21	7	MACA 01	2.883,33	20.183,31
22	1	MACA 02	2.491,66	2.491,66
23	1	MESA	6.100,00	6.100,00
24	2	NICHO BR	77,50	155,00
25	12	NICHO N	96,83	1.161,96
26	1	ODO 01	2.258,33	2.258,33
27	1	ODO 02	2.400,00	2.400,00
28	2	PIA 120	1.200,00	2.400,00
29	1	PIA 062	600,00	600,00
30	5	PIA 200	1.915,00	9.575,00
31	2	PIA 220	1.785,00	3.570,00
32	1	POS 010	866,66	866,66





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

33	1	REC 010	1.193,33	1.193,33
34	1	REC 011	1.204,16	1.204,16
35	1	REC 012	1.789,58	1.789,58
36	2	REC 014	418,33	836,66
37	1	REC 015	8.072,33	8.072,33
38	1	ROUP	7.529,16	7.529,16
39	1	SUT 010	1.311,08	1.311,08
40	1	TAN 010	437,50	437,50
41	1	TRI 010	2.404,16	2.404,16
42	1	TAN 011	350,00	350,00
43	1	VAC 150	2.83,33	2.083,33
44	1	COR 010	700,00	700,00
VALOR TOTAL.....				142.096,35





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AER 120 - Aéreo.

- Medida total do móvel: 1,20 largura x 0,35 altura x 0,25 profundidade, metros.
- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), portas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo (costas) em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Aéreo de 3 portas de abrir com prateleiras internas;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 128mm;
- 1 prateleira interna e 5 divisórias na vertical centralizadas, em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), ambas com profundidade correspondente a do móvel, conforme imagem anexa;
- Com estrutura para suspender móvel na parede.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

POSTO DE ENFERMAGEM

AER 200 - Aéreo

- Medida total do móvel: 2,00 largura x 0,35 altura x 0,30 profundidade, metros.
- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), portas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo (costas) em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Aéreo de 4 portas de abrir com prateleiras internas;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 128mm;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- 1 prateleira interna em 3 portas e 1 porta com uma prateleira interna e uma divisória na vertical centralizada, ambos na profundidade correspondente a do móvel, todos em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), conforme imagem anexa;
- Móvel com estrutura preparada para suspender na parede.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

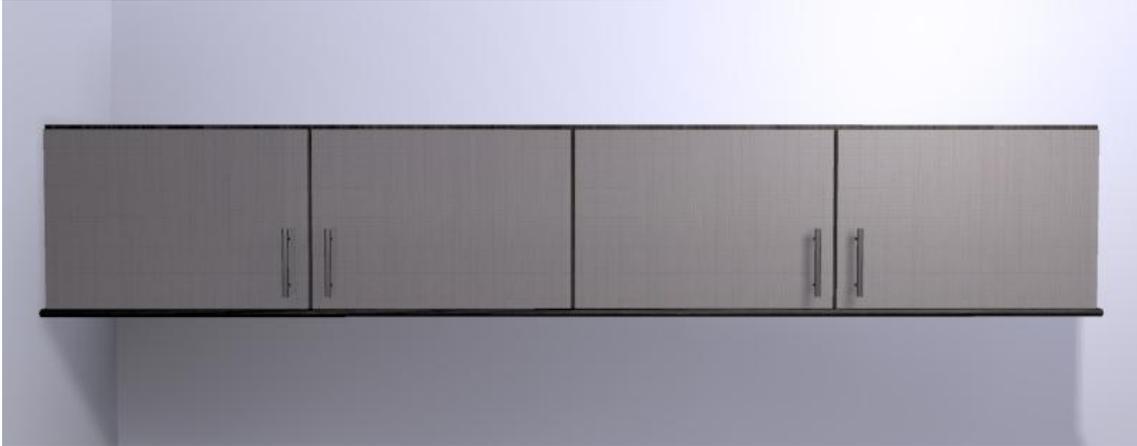




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ALMOXARIFADO

ALM - Conjunto de Armários para todo o Almojarifado com prateleiras abertas e uma prateleira fixa na parede com suporte de metal.

- São 2 unidades de armários de 2,50 de largura x 2,35 de altura x 0,40 de profundidade metros, com 5 vãos na horizontal e 6 vãos na vertical, centralizados, sendo todas as prateleiras de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade de 0,40 metros, conforme imagem;

- 1 armário de 1,35 de largura x 0,85 altura x 0,40 profundidade metros, sendo 3 vãos na horizontal e 3 vãos na vertical, sendo todas as prateleiras de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade de 0,40 metros, conforme imagem anexa;

- 1 armário de 0,45 de largura x 0,85 de altura x 0,40 profundidade metros, sendo 1 vão na horizontal e 3 vãos na vertical, centralizados, sendo todas as prateleiras de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade de 0,40 metros, conforme imagem;

- 1 prateleira toda engrossada (dupla por inteiro) de 0,80 de largura x 0,35 de profundidade x 0,036 de espessura metros, com 2 cantos arredondados, fixas na parede com 2 suportes para prateleira, de metal cromado tipo mão francesa, medidas de 19,5cm x 19,5cm.

- Armários com estrutura para suspender na parede 0,15 metros do chão, em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), fundos de todos em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

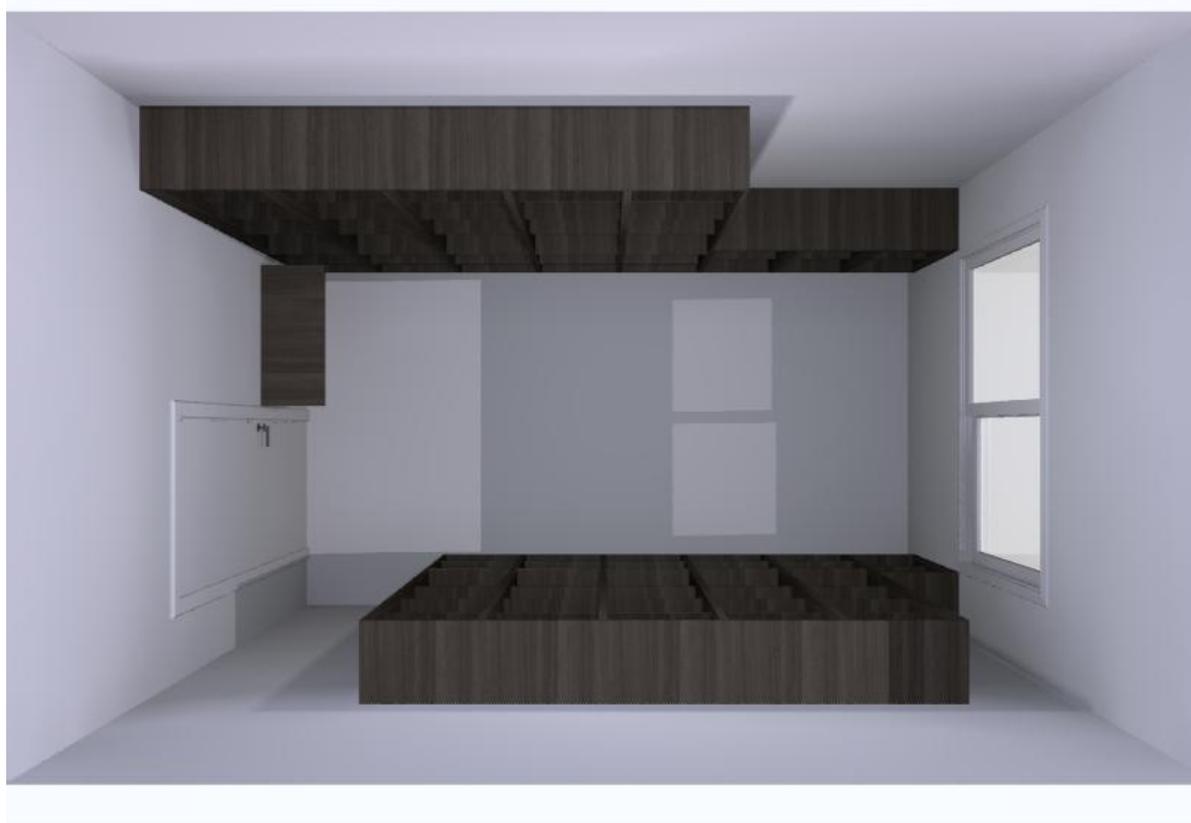




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DO ALMOXARIFADO:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM 1 ARMÁRIO DE 2,50 LARGURA E 1 DE 1,45 LARGURA E DA PRATELEIRA ENGROSSADA FIXA NA PAREDE COM SUPORTES DE METAL:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM 1 ARMÁRIO DE 2,50 DE LARGURA E 1 DE 0,45 LARGURA:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ARM 010 - Armário 1,20 x 1,10 x 0,40 m.

- Medida total do móvel: 1,20 largura x 1,10 altura x 0,40 profundidade, metros.
- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), portas e frentes das gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo do móvel e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 192mm;
- Rodapé de 0,08 metros de altura, com sapatas plásticas cor preto, parte interna do rodapé com 1 divisória - entre gavetas, para agüentar peso;
- 4 gavetas de 0,55 largura x 0,20 altura metros CADA, com trilho telescópico (pesada) de 350mm;
- 2 portas com prateleira interna em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade correspondente ao do móvel, de 1,10 largura x 0,62 altura;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

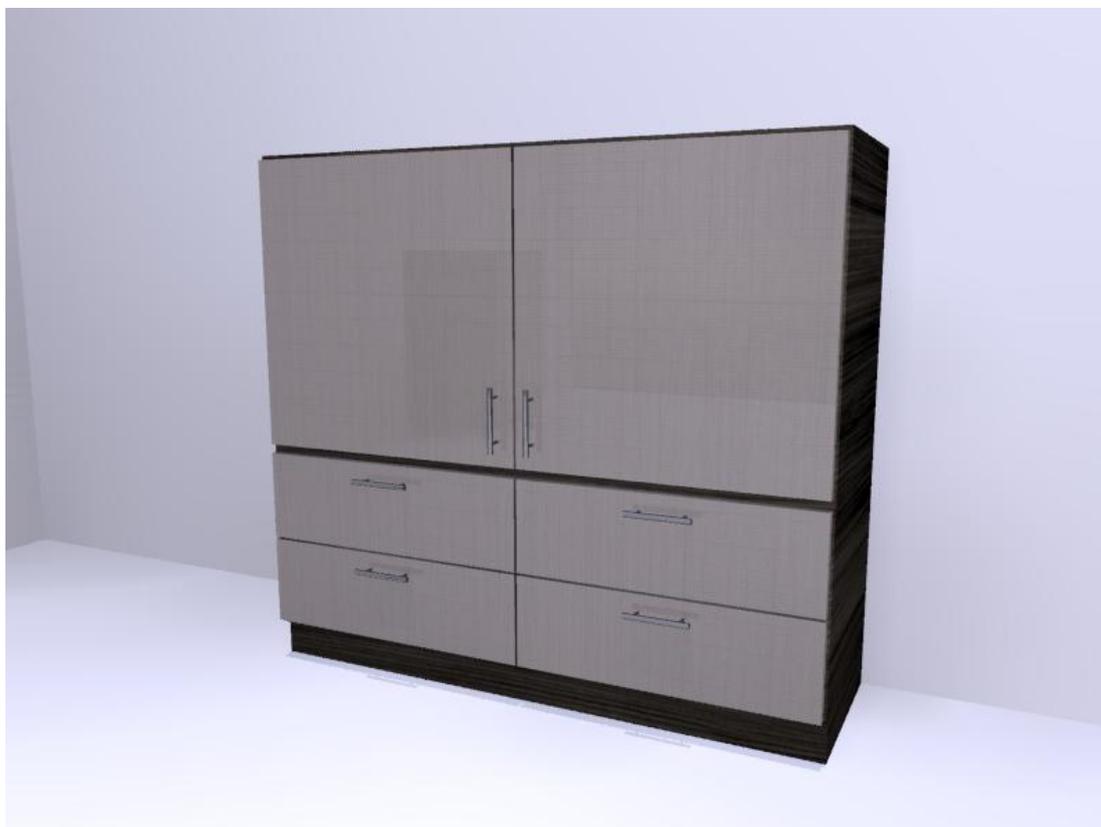




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

COPA - COZINHA

BANCO - Banco de madeira com assento estofado - tipo Mocho.

- Banco de madeira nobre (Tauari ou Marupá) maciça de 0,70 de altura pintado em Poliuretano catalizado na cor marrom escuro fosco (Castanho), com assento estofado com espuma Densidade 28, espessura 6cm, certificado pelo INMETRO, e revestido com Couro Sintético PU cor marrom. Banco com capacidade mínima para 150kg.

- Para estes itens, a empresa deverá apresentar como anexo:

1) O Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa - IBAMA nº 31/2009;

2) A comprovação de que a madeira utilizada na composição do produto ofertado:

a) Tenha procedência legal;

b) Não seja de espécie ameaçada da flora brasileira; e

c) Não tenha sido extraída em áreas florestais em que haja violação de direitos trabalhistas.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

CARRINHO

CAR 01 - Carrinho Módulo com 1 gaveta, e 1 nicho aberto com 1 prateleira

CAR 01 - Carrinho.

- Módulo com 1 gaveta, e 1 nicho aberto com 1 prateleira;
- Medida total do móvel: 0,50 largura x 0,85 altura x 0,50 profundidade, metros.
- Caixa em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frente da gaveta em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo da gaveta em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces), fundo do módulo MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- Altura da gaveta 0,20 metros, altura aproximada de cada vão aberto 0,27 metros;
- 4 Rodízios de gel com trava com diâmetro do rodízio de 3,5cm;
- 1 gaveta com trilho telescópico light de 450mm;
- 1 puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm em cada lateral do móvel para facilitar a movimentação (3 puxadores no total, sendo 1 na gaveta e 1 em cada lateral do móvel).

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

CARRINHO BR

CAR 01 BR Carrinho Branco Módulo com 1 gaveta, e 1 nicho aberto com 1 prateleira

CAR 01 BR - Carrinho Branco.

- Módulo com 1 gaveta, e 1 nicho aberto com 1 prateleira;
- Medida total do móvel: 0,50 largura x 0,85 altura x 0,50 profundidade, metros.
- Caixa em MDF 18mm cor Branco TX (duas faces), fundo da gaveta (chão) em MDF 6mm cor Branco TX (duas faces), fundo do módulo MDF 18mm cor Branco TX (duas faces);
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- Altura da gaveta 0,20 metros, altura aproximada de cada vão aberto 0,27 metros;
- 4 Rodízios de gel com trava, diâmetro do rodízio de 3,5cm;
- 1 gaveta com trilho telescópico light de 450mm;
- 1 puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm em cada lateral do móvel para facilitar a movimentação (sendo 3 puxadores no total, um na gaveta e 1 em cada lateral do móvel).

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

COPA - COZINHA

COPA 010 - Balcão 2 portas.

- Medida total do móvel: 1,10 largura x 0,70 altura x 0,60 profundidade metros;
- Caixas MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- Móvel com 6 pés de metal cromados de 15cm de altura modelo cone, dos quais dois pés devem ser colocados sob o local onde será guardado o botijão de gás para dar sustentação;
- A porta do lado direito deve ser sem prateleira interna, para a guarda do botijão de gás;
- Porta do lado esquerdo com uma prateleira interna em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) com profundidade correspondente a do móvel;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Tampo do balcão em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) com vista engrossada (duplo). Do lado direito será encaixado um fogão modelo cooktop com 4 bocas a gás (verificar medidas do fogão para execução do móve);

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DA COPA - COZINHA:

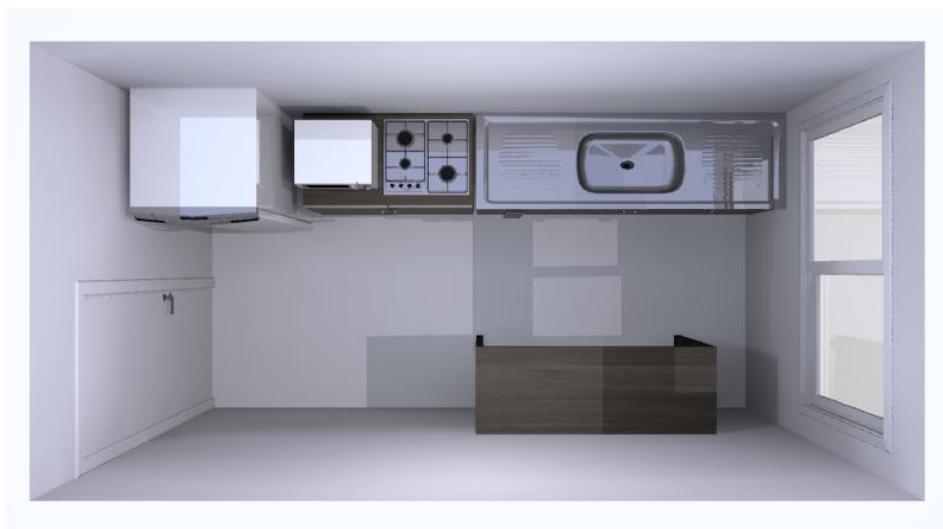


IMAGEM BALCÃO COPA 010:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

COPA - COZINHA

COPA 011 - Bancada com rodízios de gel com trava 1,50 x 0,40 x 1,00 m.

COPA 011 - Bancada com rodízios de gel com trava 1,50 x 0,40 x 1,00 m.

- Bancada em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), medindo 1,50 de largura x 1,00 altura x 0,40 profundidade metros;

- Laterais e tampo todos engrossados, travessa para sustentação em baixo do tampo de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) de 0,10 m de altura;

- 4 rodízios de gel com trava, diâmetro do rodízio de 3,5cm.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ESCRIVANINHA

ESD 010 - Escrivaninha 1,40 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade, metros

- Medida total do móvel: 1,40 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade, metros.
- Tampo, laterais e caixas das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das gavetas e fundo da escrivaninha em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo das gavetas (chão) em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- 1 módulo gaveteiro em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) que deve ficar no lado DIREITO de 0,45 de largura x 0,385 profundidade, rodapé de 0,08 de altura com sapatas plásticas cor preta, com 4 gavetas com trilho telescópico light de 350mm;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, de 192mm;
- 1 passa fio plástico cor preta no tampo;
- Tampo da escrivaninha com encabeçamento (vista) dupla nas extremidades;
- Fundo em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), que deverá ficar 0,15 metros recuado para dentro do móvel;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ESCRIVANINHA BRANCA

ESD BR - Escrivaninha 1,40 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade Branco TX.

- Medida total do móvel: 1,40 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade, metros.
- Toda (tampo, laterais e caixa das gavetas) em MDF 18mm Branco TX (duas faces), fundo das gavetas em MDF Branco TX de 6mm (duas faces);
- 1 módulo gaveteiro em MDF 18mm Branco TX (duas faces) que deve ficar no lado DIREITO de 0,45 de largura x 0,385 profundidade, rodapé de 0,08 de altura com sapatas plásticas cor branca, com 4 gavetas com trilho telescópico light de 350mm;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, de 192mm;
- 1 passa fio plástico cor branco no tampo;
- Tampo da escrivaninha com encabeçamento (vista) dupla nas extremidades;
- Fundo em MDF 18mm cor Branco TX (duas faces), que deverá ficar 0,15 metros recuado para dentro do móvel;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ESCRIVANINHA

ESE 020 - Escrivaninha 1,40 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade, metros.

- Medida total do móvel: 1,40 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade, metros.
- Tampo, laterais e caixa das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das gavetas e fundo da escrivaninha em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo das gavetas (chão) em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- 1 módulo gaveteiro em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) que deve ficar no lado ESQUERDO de 0,45 de largura x 0,385 profundidade, rodapé de 0,08 de altura com sapatas plásticas cor preta, com 4 gavetas com trilho telescópico light de 350mm;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, de 192mm;
- 1 passa fio plástico cor preta no tampo;
- Tampo da escrivaninha com encabeçamento (vista) dupla nas extremidades;
- Fundo em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), que deverá ficar 0,15 metros recuado para dentro do móvel;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ESPELHOS

ESPELHOS de 0,60m x 0,60m com Moldura

ESPELHOS de 0,60m x 0,60m com Moldura

- Medida total do móvel: 0,60 largura x 0,60 altura, metros.
- Moldura em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Com espelho de 4mm encaixado na moldura, com fundo de MDF de 3mm cor escura;
- Largura das vistas de 0,04 metros;
- Com suporte para pendurar na parede;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

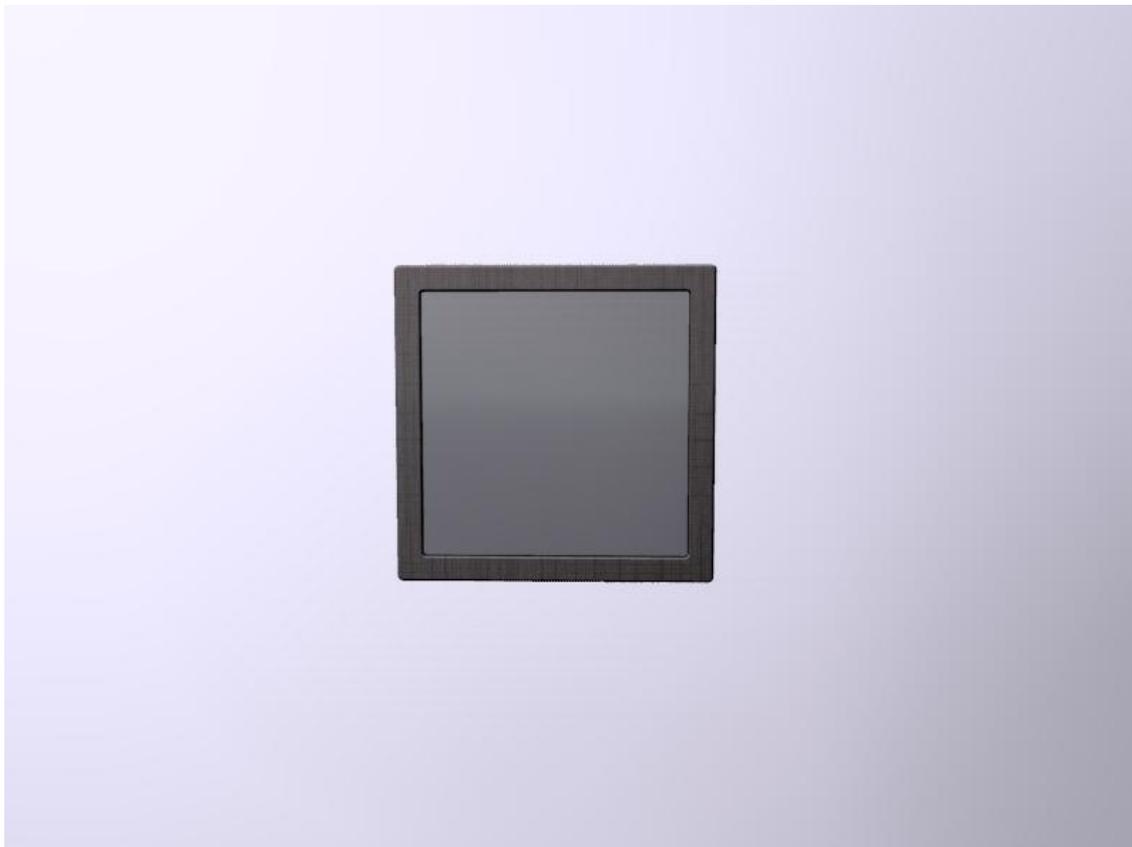




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA DE ESTERILIZAÇÃO

ESTER 01 - Bancada engrossada 1,20 largura x 0,30 profundidade x 0,036 de espessura metros

- Prateleira dupla (engrossada) de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Medidas: 1,20 largura x 0,30 profundidade x 0,036 de espessura metros, dois cantos levemente arredondados;
- Fixada na parede com 2 suportes para prateleira, de metal cromado tipo mão francesa, medidas de 19,5cm x 19,5cm

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

MÓDULO: ESTER 01 - Bancada engrossada 1,20 x 0,30 m. (1 unidade).

- Prateleira dupla (engrossada) de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Medidas: 1,20 largura x 0,30 profundidade x 0,036 de espessura metros, dois cantos levemente arredondados;
- Fixada na parede com 2 suportes de metal cromados tipo "bico de tucano".





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM :



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA DE ESTERILIZAÇÃO

ESTER 02 - Bancada engrossada 1,60 largura x 0,30 profundidade x 0,036 de espessura metros

- Prateleira dupla (engrossada) de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Medidas: 1,60 largura x 0,30 profundidade x 0,036 de espessura metros;
- Cantos levemente arredondados;
- Fixada na parede com 3 suportes para prateleira, de metal cromado tipo mão francesa, medidas de 19,5cm x 19,5cm.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM :



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA DE EXPURGO

EXP 250 - Balcão de 2,50 x 0,70 x 0,55 m com portas e gavetas.

- Balcão suspenso com: 2 módulos com 4 gavetas de 0,50 metros de largura cada e profundidade correspondente a do móvel, e um balcão com 3 portas de abrir de 1,50 de largura com uma prateleira interna de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) com profundidade correspondente a do móvel;
- Caixas do móvel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo do balcão e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Medida geral do móvel: 2,50 de largura x 0,70 de altura x 0,55 de profundidade metros;
- Gavetas com trilho telescópico light de 500mm;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Móvel com estrutura preparado para suspender na parede 0,15 m de altura.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DA SALA DE EXPURGO :



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM DO BALCÃO EXP 250:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

FARMÁCIA

FAR 010 - Prateleira para apoio na abertura com moldura e vidro.

- A abertura deverá ser revestida em todas as suas faces com moldura em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces). As medidas da abertura são: 1,17 largura x 0,91 altura x 0,17 profundidade (PAREDE) metros, sendo que no lado direito ela faz canto com outra parede (ver imagem e conferir no local);

- A moldura deverá ter 0,05 metros de largura e deverá ser fixada em ambos os lados (interno e externo);

- A prateleira na parte inferior, deverá ter 0,50m de profundidade, sendo destes 0,33m de profundidade suspensa para o lado externo, fixada com 2 suportes para prateleira, de metal cromado tipo mão francesa, medidas de 19,5cm x 19,5cm, conforme imagem anexo;

- A vista inferior externa onde ficarão os suportes, deverá ter 0,30 de altura metros, conforme imagem anexo;

- O vidro deverá ser de 8mm, incolor, temperado, encaixado na moldura nas faces superior e laterais, e deverá ter 0,70 metros de altura, sendo fixado na parte superior e nas laterais, deixando a parte inferior livre;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM LADO INTERNO:

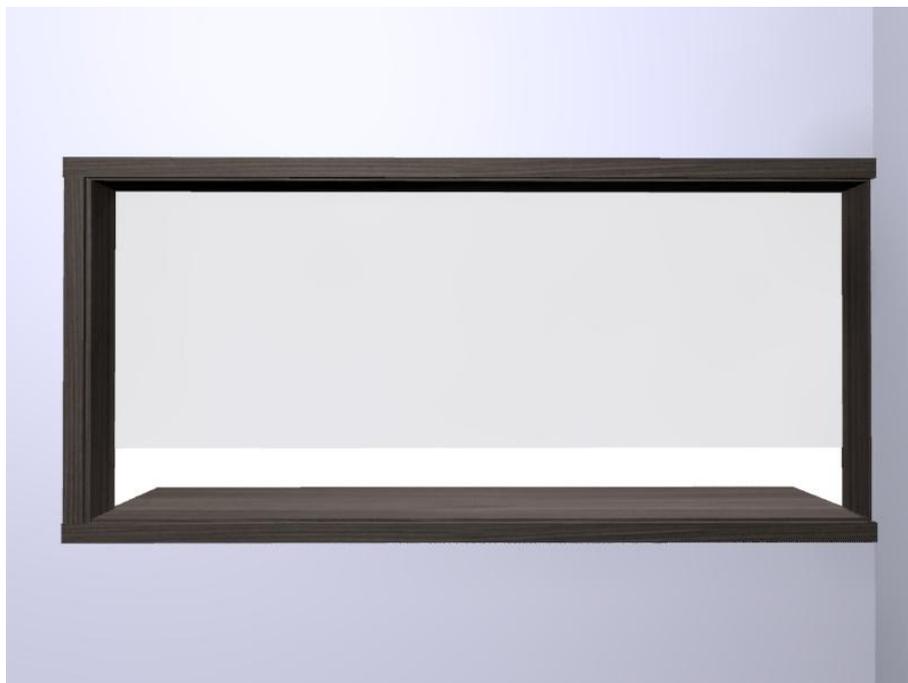


IMAGEM LADO EXTERNO:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

FARMÁCIA

FAR 020 - Conjunto de 2 armários e 3 gôndolas. 5 Armários abertos com prateleiras para farmácia. (1 unidade total que corresponde a 2 armários e 3 gôndolas).

- Todos com estrutura em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces) e fundo MDF 6mm cor Linho Fendi (duas faces);

- Móveis com rodapé de 0,08 metros de altura com sapatas plásticas cor bege;

- Serão 2 armários que ficarão de costas para parede e 3 gôndolas para o meio da farmácia, segue abaixo:

1) ARMÁRIO 1:

- Armário de 2,00 largura x 2,10 de altura x 0,55 de profundidade metros.

- MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Linho Fendi (duas faces);

- Rodapé de 0,08m de altura com sapatas plásticas cor bege;

- 5 vãos na vertical e 4 vãos na horizontal, centralizadas;

2) ARMÁRIO 2:

- Armário de 3,50 largura x 2,10 de altura x 0,50 de profundidade metros;

- MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Linho Fendi (duas faces);

- Rodapé de 0,08m de altura com sapatas plásticas cor bege;

- 5 vãos na vertical e 7 vãos na horizontal, centralizadas;

3) GÔNDOLAS (3 unidades):

- São 3 unidades de Gôndola, medindo de 1,00 largura x 1,80 de altura x 0,60 de profundidade metros, sendo que o fundo em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces) será fixada no meio do móvel (toda estrutura em MDF 18mm cor Linho Fendi duas faces), de modo que as prateleiras fiquem abertas para ambos os lados, cada uma ficando com uma profundidade de 0,29 metros;

- Rodapé de 0,08m de altura, com sapatas plásticas cor bege;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

- 8 vãos na vertical e 2 vãos na horizontal, centralizadas;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

IMAGEM PLANTA BAIXA DA FARMÁCIA:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

1) ARMÁRIO 1:



2) ARMÁRIO 2:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

3) GÔNDOLAS (3 unidades):



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

FARMÁCIA

FAR 080 - Balcão com 2 portas e 2 gavetas para arquivo suspenso

- Medida total do móvel: 1,25 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade metros;
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces); Prateleiras em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces)
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Um modulo com 2 Portas de 0,80 largura com prateleira interna de profundidade correspondente a do móvel, e um módulo com 2 gavetas para pasta de arquivo suspensa, com trilho telescópico (pesada) especial para pasta suspensa, de 500mm;
- Rodapé de 0,08 metros de altura com sapatas plásticas em baixo, cor preta.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM BALCÃO FAR 080:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

FARMÁCIA

FAR 175 - Balcão com 3 portas e 4 gavetas suspenso.

- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces) e prateleira interna em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces)
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Medidas do móvel: 1,75 largura x 0,70 altura x 0,35 profundidade metros (tirar medidas no local);
- Um modulo com 3 Portas com prateleira interna com profundidade correspondente a do móvel, e um módulo com 4 gavetas com 0,40m de largura, com trilho telescópico light de 350mm;
- Móvel estruturado para suspender 0,15 metros de altura do chão.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM BALCÃO:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

MACA 01 - Maca-balcão com 3 portas e 2 gavetas.

- Medida total do móvel: 1,90 largura x 0,82 altura x 0,60 profundidade, metros.
- As 3 portas devem ocupar um espaço de de 1,40m de largura e as gavetas devem ter 0,50 de largura. A altura de cada gaveta deve ser de 0,19m. Sob as gavetas deverá existir um vão para a guarda da escada;
- Caixas do movel e das gavetas e fundo (costas) da maca deverá ser em MDF 18 mm cor Nebbiolo (duas faces), e a frente das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces). O fundo (chão) das gavetas deve ser em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores tipo barra de alumínio fosco (cava) de 18mm, sendo que deverá ter para cada porta e gaveta um par de ponteiras no puxador barra - acabamento;
- As dobradiças das portas deverão ser curva, de metal caneco 35mm;
- A parte superior da maca deverá ter uma borda em toda extensão em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) de 2cm de altura para encaixe do colchonete;
- O colchonete deverá ser de espuma de 0,06 m de altura, Densidade 28, certificada pelo INMETRO, revestido com Couro Sintético PU cor marrom. Medidas do colchonete: 1,86 largura x 0,56 profundidade x 0,06 altura metros;
- Escada em MDF 18mm duplo em todas as faces e superfícies cor Nebbiolo (duas faces), com fita adesiva antiderrapante nos 2 degraus. As medidas da escada são: 0,35 altura total x 0,40 largura x 0,42 profundidade metros, sendo cada degrau com profundidade de 0,21 metros. Em uma das laterais da escada fixar um puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo de 192mm; Em baixo da escada deve ter sapatas plásticas cor preto;
- 2 gavetas com trilho telescópico light de 550mm;
- Rodapé de 0,08 m de altura com sapatas plásticas cor preta em baixo. Estruturar parte interna do rodapé com 4 divisórias de MDF 18mm cor nebbiolo para suportar o peso de no mínimo 200kg;
- Tampo superior da maca (onde irá o colchonete) deverá ser todo de MDF duplo (engrossado) de 36mm (duas faces), com acabamento em contorno correspondente;
- As duas divisórias verticais, sendo a primeira que fica entre as gavetas e a primeira porta, e a segunda divisória que fica no centro da segunda e terceira porta (da esquerda para direita), deverá ser toda de MDF 18mm duplo - 36mm de espessura (duas faces), para ajudar na sustentação do peso que irá na maca (aproximadamente 200kg);





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

- Parte interna das 3 portas com uma divisória na horizontal, centralizada de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade correspondente a do móvel (ver parte interna na imagem anexa)

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tampa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM MACA:

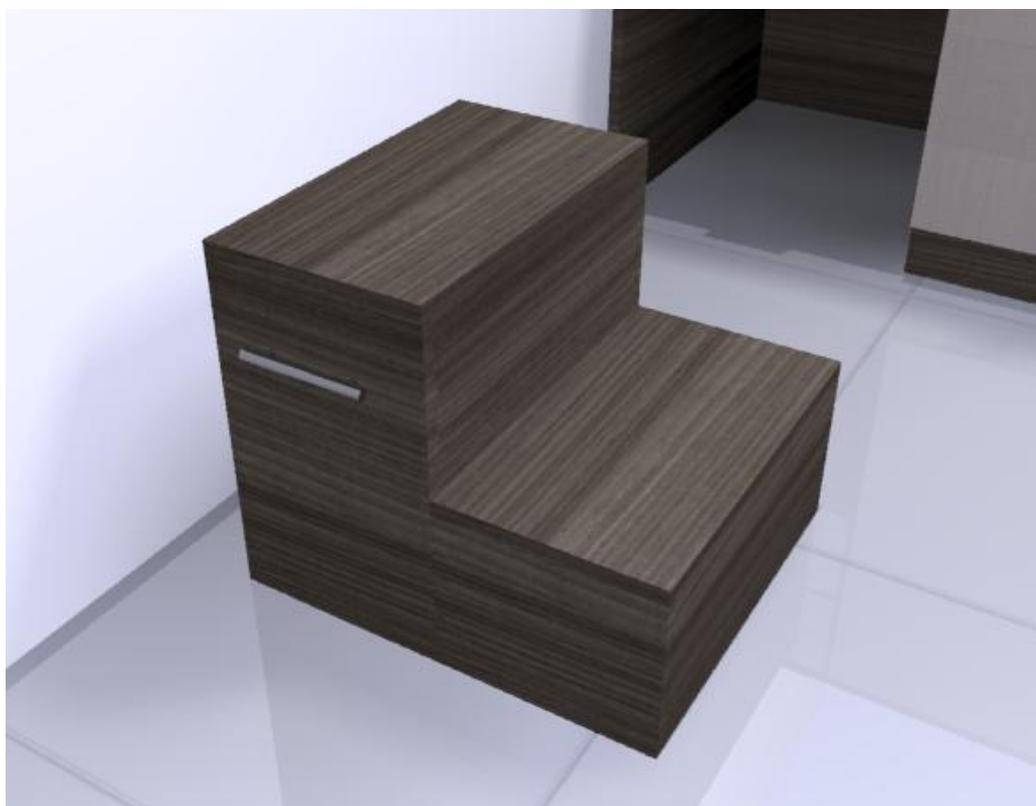


Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

MACA 02 -maca-balcão com 0,60m de altura.

- Maca-balcão com 3 portas e 1 gaveta.
- Medida total do móvel: 1,90 largura x 0,60 de altura x 0,60 profundidade, metros.
- As 3 portas devem ocupar um espaço de de 1,40m de largura e a gaveta deve ter 0,50m de largura. A altura da gaveta deve ser de 0,18m. Sob a gaveta deverá existir um vão para a guarda da escada;
- Caixas do movel e da gaveta e fundo (costas) da maca deverá ser em MDF 18 mm cor Nebbiolo (duas faces), e a frente das portas e gaveta em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces). O fundo (chão) da gaveta deve ser em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores tipo barra de alumínio fosco (cava) de 18mm, sendo que deverá ter para cada porta e gaveta um par de ponteiras no puxador barra - acabamento;
- As dobradiças das portas deverão ser curva, de metal caneco 35mm;
- A parte superior da maca deverá ter uma borda em toda extensão em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) de 2cm de altura para encaixe do colchonete;
- O colchonete deverá ser de espuma de 0,06 m de altura, Densidade 28, certificada pelo INMETRO, revestido com Couro Sintético PU cor marrom. Medidas do colchonete: 1,86 largura x 0,56 profundidade x 0,06 altura metros;
- Escada em MDF 18mm engorssado (duplo) em todas as faces e superfícies cor Nebbiolo (duas faces), com fita adesiva antiderrapante nos 2 degraus. As medidas da escada são: 0,35 altura total x 0,40 largura x 0,42 profundidade metros, sendo cada degrau com profundidade de 0,21 metros. Em uma das laterais da escada fixar um puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo de 192mm; Em baixo da escada deve ter sapatas plásticas cor preto;
- 1 gaveta com trilho telescópico light de 550mm;
- Rodapé de 0,08 m de altura com sapatas plásticas cor preta em baixo. Estruturar parte interna do rodapé com 4 divisórias de MDF 18mm cor nebbiolo para suportar o peso de no mínimo 200kg;
- Tampo superior da maca (onde irá o colchonete) deverá ser todo de MDF duplo (engrossado) de 36mm (duas faces), com acabamento em contorno correspondente;
- As duas divisórias verticais, sendo a primeira que fica entre a gaveta e a primeira porta, e a segunda divisória que fica no centro da segunda e terceira porta (da esquerda para direita),





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

deverá ser toda de MDF 18mm duplo - 36mm de espessura (duas faces), para ajudar na sustentação do peso que irá na maca (aproximadamente 200kg);

- Parte interna das 3 portas com uma divisória na horizontal, centralizada de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade correspondente a do móvel (ver parte interna na imagem anexa)

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM MACA:

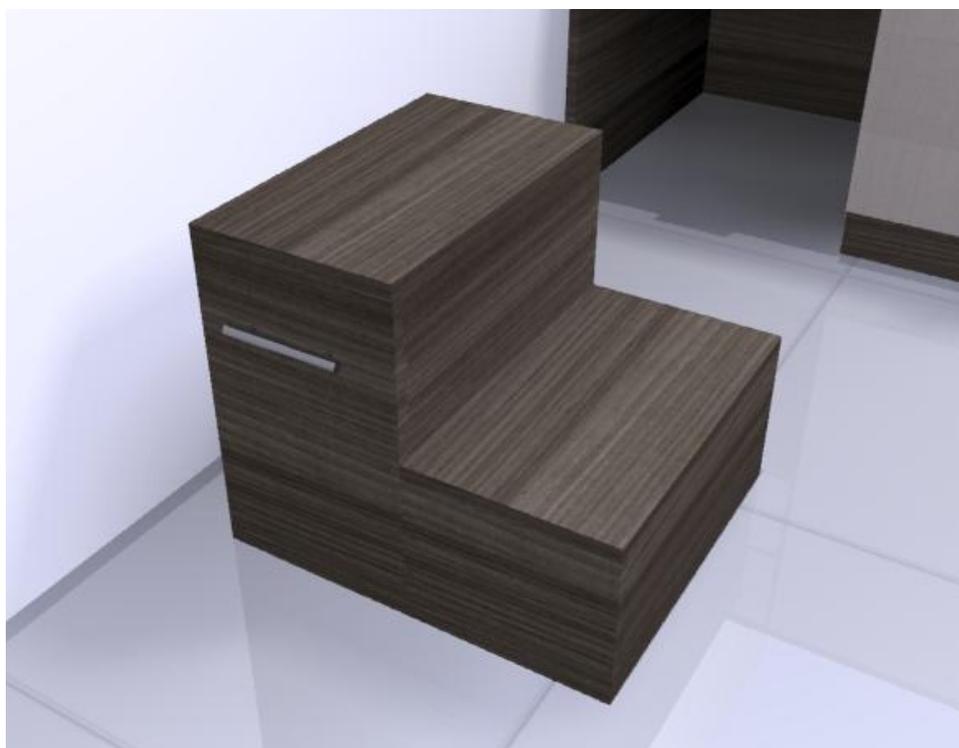


Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA DE ESTERILIZAÇÃO

MESA - Mesa de madeira maciça com tampo em pedra mineral antibacteriana.

- Medida total da mesa: 0,90 largura x 1,10 profundidade metros, pés de madeira maciça de espessura 5cm x 5cm, tampo de madeira de espessura 3,5cm, pintado em Poliuretano catalizado marrom escuro fosco (Castanho);

- Mesa bem estruturada toda em madeira nobre (Tauari ou Marupá) maciça com dois tampos de madeira, um na altura de 0,20 m em relação ao chão e o outro a 1,00 m de altura em relação ao chão.

- Em cima de ambos os tampos de madeira um tampo apoiado de Pedra Mineral antibacteriana monolítica composta de resinas de poliéster acrílicas e minerais não porosa, na cor Bege. O tampo inferior deve ter 0,80 de largura x 1,10 profundidade metros (ficará acomodado entre os pés da mesa), e o superior deve ter 0,90 de largura x 1,10 profundidade metros.

OBS: A mesa servirá de apoio para uma máquina de esterilização que pesa em torno de 140kg.

- Para este item, a empresa deverá apresentar como anexo:

1) O Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa - IBAMA nº 31/2009;

2) A comprovação de que a madeira utilizada na composição do produto ofertado:

a) Tenha procedência legal;

b) Não seja de espécie ameaçada da flora brasileira; e

c) Não tenha sido extraída em áreas florestais em que haja violação de direitos trabalhistas.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

NICHO BRANCO

NICHO BR - Nicho de 0,60 x 0,25 x 0,20 metros Branco TX.

NICHO BR - Nicho de 0,60 x 0,25 x 0,20 metros Branco TX.

- Medidas total do móvel: 0,60 largura x 0,25 altura x 0,20 profundidade, metros.
- Caixas em MDF 18mm Branco TX (duas faces), fundo em MDF Branco TX de 6mm (duas faces);
- Fixo na parede;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

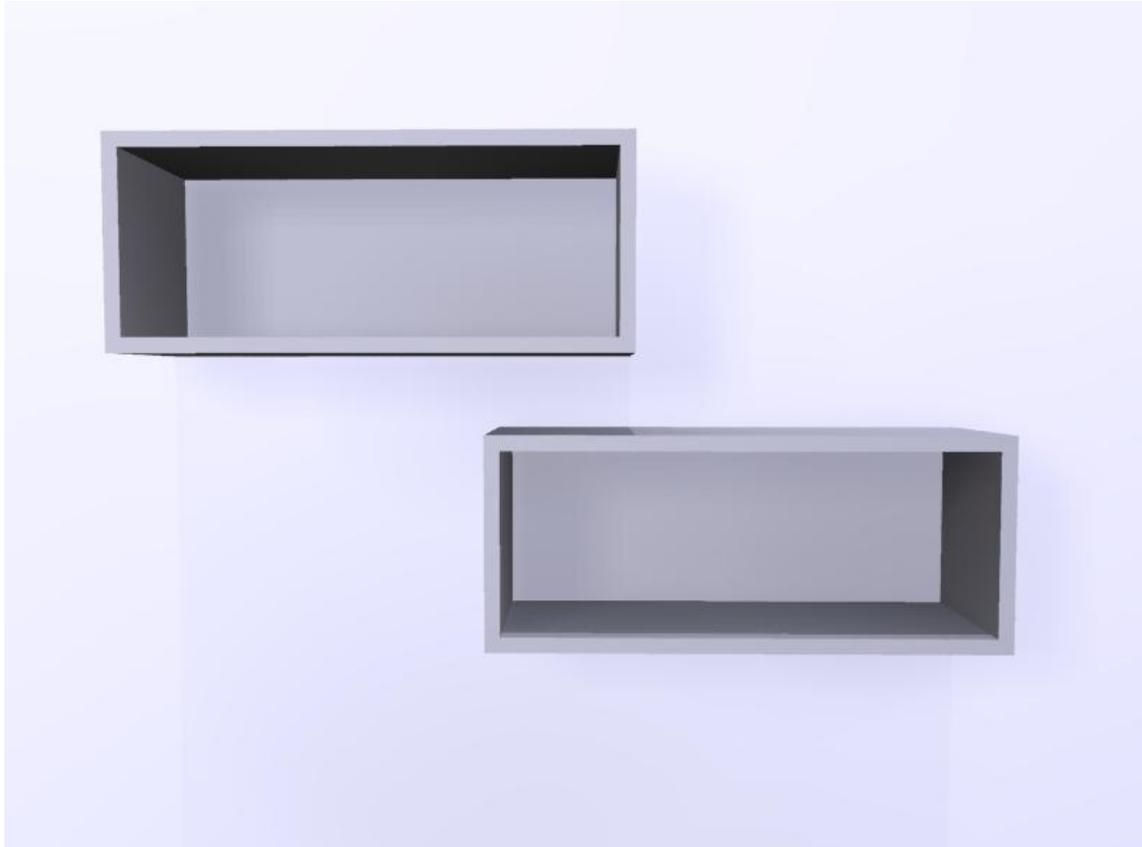




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

NICHON - Nicho de 0,60 x 0,25 x 0,20, metros.

- Medida total do móvel: 0,60 largura x 0,25 altura x 0,20 profundidade, metros.
- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), fundo em MDF de 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Fixo na parede

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO I

ODO 01 - Balcão suspenso

- Medida total do móvel: 2,60 largura x 0,60 altura x 0,55 profundidade, metros.
- Balcão com respectivamente uma porta de 0,50 largura, um tampo de 0,60 largura, um módulo com 5 gavetas de 0,50 largura, um módulo de 4 gavetas de 0,50 de largura e uma porta de 0,50 de largura, metros;
- Caixas das portas e gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundos em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- 1 prateleira interna nas portas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) correspondente a profundidade do móvel;
- Móvel com estrutura preparado para suspender na parede em 15cm de altura;
- Gavetas com trilho telescópico light de 500mm;
- Dobradiças curva em metal caneco 35mm;
- Tampo com encabeçamento duplo frontal, com 1 passa fio plástico cor preta fixado no tampo conforme imagem anexa

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO I:



IMAGEM DO BALCÃO ODO 01:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II

ODO 02 - Balcão suspenso

- Medida total do móvel: 1,60 largura x 0,60 altura x 0,55 profundidade, metros.
- Balcão com respectivamente um tampo de 0,60 largura, um módulo com 5 gavetas de 0,50 largura, um módulo de 4 gavetas de 0,50 de largura metros;
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundos em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 192mm;
- Móvel com estrutura preparado para suspender na parede em 15cm de altura;
- Gavetas com trilho telescópico de 500mm;
- Tampo com encabeçamento duplo frontal, tampo com uma lateral com canto arredondado - do lado esquerdo, fixo na parede com um suporte para prateleira, de metal cromado tipo mão francesa, medidas de 30,5cm x 19,5cm e com 1 passa fio plástico cor preta fixado no tampo conforme imagem anexa

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II:



IMAGEM DO BALCÃO ODO 02:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA DE TRIAGEM MÉDICA

PIA 062 - Balcão para pia inox de 0,62 x 0,50 m.

- Medida total do móvel: 0,61 largura x 0,70 altura x 0,495 profundidade, metros.
- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) e frentes (portas) em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo do móvel em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Balcão com duas portas,
- Dobradiça curva de metal caneco 35mm;
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redonda de 128mm;
- 1 prateleira na parte interna na profundidade correspondente à do móvel;
- Móvel com estrutura para suspender na parede na altura de 15cm;
- Balcão preparado para tampo de pia inox nas medidas 0,62 largura x 0,50 profundidade metros (cuba centralizada) conforme imagem:
- Os espaços para passagem da tubulação de água e de esgoto deverão ser realizadas na hora da montagem, as medidas aproximadas dos pontos de água são: o esgoto tem saída no chão e fica a 0,39 metros da parede da esquerda para a direita, e a entrada de água fica próximo ao de esgoto, fixada a 0,47 metros de altura.

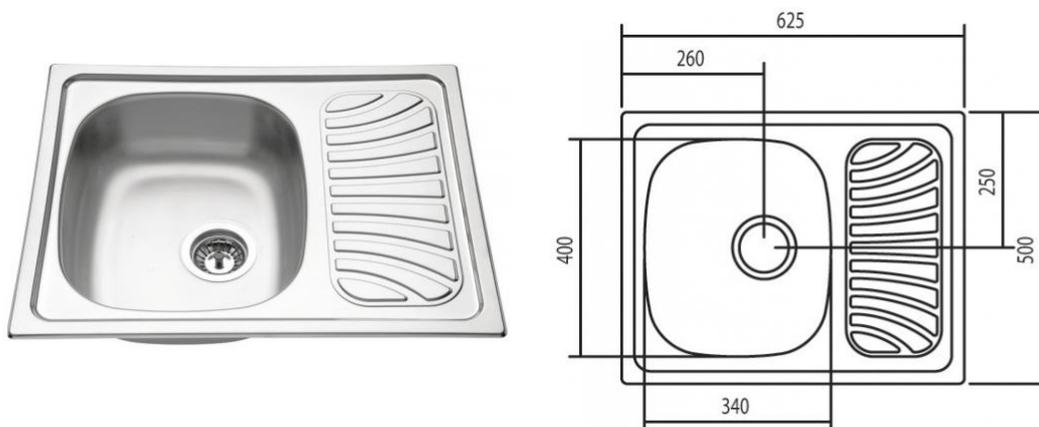
Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM DA PIA DE INOX:



- Os espaços para passagem da tubulação de água e de esgoto deverão ser realizadas na hora da montagem, as medidas aproximadas dos pontos de água são: o esgoto tem saída no chão e fica a 0,39 metros da parede da esquerda para a direita, e a entrada de água fica próximo ao de esgoto, fixada a 0,47 metros de altura.

IMAGEM:





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

PIA 120 - Balcão para apoio de tampo inox de 1,20 x 0,55 m.

- Medida total do móvel: 1,19 largura x 0,70 altura x 0,545 profundidade, metros.
- Balcão 1 módulo com 4 gavetas do lado direito e 2 portas de abrir;
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frente das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo do móvel e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- 1 prateleira na parte interna das 2 portas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), na profundidade correspondente a do móvel;
- Corrediças com trilho telescópico light de 500mm nas gavetas;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Móvel com estrutura preparado para suspender na parede em 15cm de altura;
- Balcão preparado para tampo de pia inox nas medidas 1,20 largura x 0,55 profundidade (cuba lado esquerdo);
- Os espaços para passagem da tubulação de água e de esgoto deverão ser realizadas na hora da montagem.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

PIA 200 - Balcão para apoio de tampo inox (1 cuba, 2,00 x 0,60) suspenso.

- Medida total do móvel: 1,99 largura x 0,70 altura x 0,595 profundidade, metros.
- Balcão com 4 gavetas e 3 portas;
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundos do movel e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 192mm;
- 1 prateleira de MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) na parte interna das 3 portas, com profundidade correspondente a do móvel;
- Corrediças trilho telescópico light de 550mm nas gavetas;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Móvel com estrutura e preparado para suspender na parede em 15cm de altura;
- Balcão preparado para tampo de pia inox nas medidas 2,00 largura x 0,60 profundidade (1 cuba centralizada);
- Os espaços para passagem da tubulação de água e de esgoto deverão ser realizadas na hora da montagem.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

PIA 220 - Balcão para apoio de pia inox de 2 cubas, 2,00 x 0,60 metros suspenso.

- Medida total do móvel: 1,99 largura x 0,70 altura x 0,595 profundidade, metros.
- Balcão com 4 gavetas e 3 portas;
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das portas e das gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundos do movel e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 192mm;
- 1 prateleira na parte interna das 3 portas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) com profundidade correspondente a profundidade do móvel;
- Trilho telescópico light de 550mm nas gavetas;
- Gavetas deverão ficar do lado esquerdo do balcão;
- Móvel com estrutura para suspender na parede em na altura de 15cm;
- Balcão preparado para tampo de pia inox nas medidas 2,00 largura x 0,60 profundidade (2 cubas centralizadas);
- Os espaços para passagem da tubulação de água e de esgoto deverão ser realizados na hora da montagem.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

POS 010 - Balcão em ângulo

- Medida total do móvel: 0,95 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade, metros;
- Balcão de 2 portas de abrir com 1 prateleira interna;
- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), portas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo (costas) em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 160mm;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- Tampo com vista dupla (engrossada);
- 1 prateleira interna em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) com profundidade correspondente a do móvel;
- Rodapé de 0,08 metros de altura, com sapatas plásticas cor preta em baixo;
- Há um recorte no balcão no lado esquerdo, conforme imagem, onde a largura da parede no ângulo é de 0,475 metros, conferir medidas no local.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DO POSTO DE ENFERMAGEM:



IMAGEM DO BALCÃO POS 010:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SAME RECEPÇÃO

REC 010 - Escrivaninha para 2 pessoas com gaveteiro.

- Medida total do móvel: 2,00 largura x 0,75 altura x 0,50 profundidade metros;
- Estrutura do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes das gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo (chão) das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Fundo da escrivaninha em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), com 0,40 m de altura fixada na parte inferior do tampo, restante livre;
- Tampo com encabeçamento duplo (vista engrossada), com dois passa fios plásticos cor preta fixados nas extremidades de cada lado do tampo (conforme imagem);
- Módulo gaveteiro centralizado medindo 0,45 largura x 0,72 altura x 0,50 profundidade metros, com rodapé de 0,08 altura com sapatas plásticas cor preta em baixo, fundo do módulo e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces),
- Corrediças telescópicas light de 450mm;
- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redonda, de 160mm;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DO SAME RECEPÇÃO:



IMAGEM REC 010:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SAME RECEPÇÃO

REC 011 - Moldura com prateleira e vidro para abertura. Moldura com prateleira e vidro de 8mm, temperado, incolor.

- A abertura deverá ser revestida em todas as suas faces com MDF 18mm cor Nebbiolo, com moldura em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces). A abertura tem medidas de 2,00m largura x 0,89m altura x 0,17m (parede), sendo que no lado direito ela faz canto com outra parede (ver imagem);

- A moldura deverá ter 0,05 metros de largura e deverá ser fixada em ambos os lados (interno e externo);

- A prateleira na parte inferior, deverá ter 0,50 de profundidade, sendo que destes, 0,33m devem ficar suspensos para o lado externo e neste lado fixados com 4 suportes para prateleira, de metal cromado tipo mão francesa, medidas de 19,5cm x 19,5cm, conforme imagem anexa;

- A vista inferior onde ficarão os suportes, deverá ter 0,30m de altura, conforme imagem anexa;

- O vidro deve ser encaixado nas faces superior e laterais da moldura de MDF; O vidro deve ter altura de 0,70 metros, sendo fixado na parte superior e nas laterais, deixando a parte inferior livre;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM LADO INTERNO:

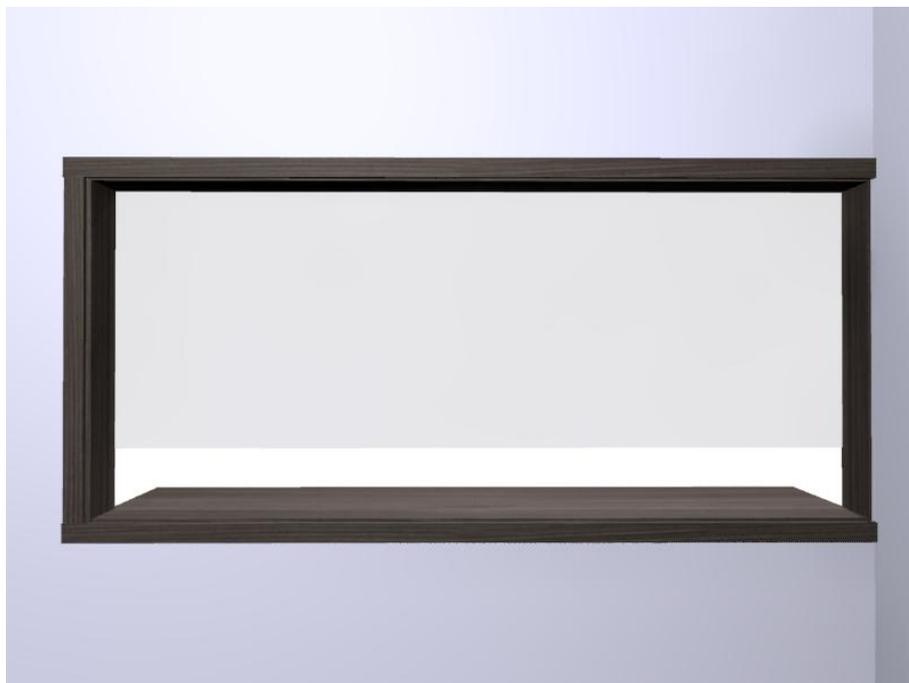
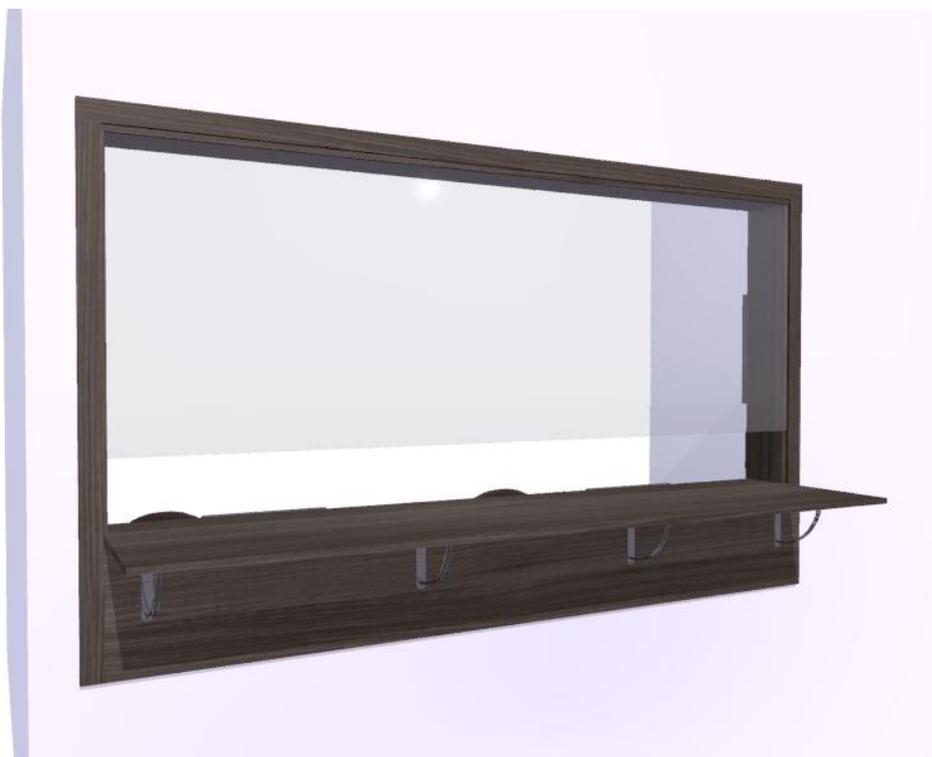


IMAGEM LADO EXTERNO:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

REC 012 - Balcão de canto com 3 portas e 2 módulos com prateleiras abertas.

- Medida total do móvel:

- Lado das portas: 1,13 largura da frente (portas) e 1,63 de fundo (costas) x 0,75 altura x 0,50 profundidade, metros.

- Lado das prateleiras abertas: 1,15 largura da frente e 1,65 de fundo (costas) x 0,75 altura x 0,50 profundidade, metros.

- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes (portas) em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo do móvel em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);

- Rodapé de 0,08m de altura com sapatas plasticas cor preta em baixo;

- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redonda, de 160mm;

- 1 prateleira interna na parte das portas com tamanho correspondente ao do movel;

- Modulo aberto com 4 prateleiras, sendo 5 vãos abertos centralizados entre si, e 1 divisória vertical também centralizada. Os vãos deverão ter de espaço livre de 0,552 de largura x 0,116 de altura, metros.

- Dobradiças curva de metal caneco 35mm.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SAME RECEPÇÃO

REC 014 - Aéreo para guardar pastas de arquivo.

- Medida total do móvel: 1,00 largura x 0,40 altura x 0,35 profundidade, metros.
- 1 Divisória vertical centralizada (conforme imagem);
- Estrutura em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), fundo de MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Móvel fixado na parede;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SAME RECEPÇÃO

REC 015 - Armário gaveteiro com 25 gavetas para pasta suspensa.

- Medida total do móvel: 2,25 largura x 1,58 altura x 0,55 profundidade, metros.

- Caixas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frentes em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundos em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces);

- Cada módulo de 5 gavetas (pela altura) tem 0,45 metros de largura;

- Rodapé de 0,08 metros de altura com sapatas de plástico cor preta em baixo (rodapé estruturado internamente com 4 divisórias para agüentar o peso das gavetas);

- Gavetas com sistema de correção telescópica (pesada), especial para arquivo suspenso de 500mm de comprimento (incluída toda a ferragem necessária para suspender as pastas de arquivo que tem medidas de 0,41m x 0,24m)

- Puxadores de metal alumínio fosco, modelo haste redonda de 192mm;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ROUPARIA

ROUP - Armário sob medida (embutido entre paredes forro e piso exatamente no mesmo tamanho que o espaço disponível) com 8 portas de correr.

- Medidas aproximadas do móvel: 2,67 largura x 2,65 altura x 0,63 profundidade, metros (deve ser verificada a medida no local);

- Armário com prateleiras internas, com 8 portas de correr;

- Estrutura (caixas) em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) e portas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);

- Parte interna deverá ter 6 prateleiras (resultando em 8 vãos) na vertical e 3 divisórias (resultando em 4 vãos) na horizontal, centralizados, conforme imagem anexa

- Trilhos para porta de correr de alumínio, sendo 2 superiores e 2 inferiores (correspondente as 8 portas), e para cada porta (8 unidades) um kit de rodízio para porta de correr com capacidade mínima para 50kg;

- Rodapé e rodaforno de 0,08 metros de altura em MDF 18MM cor Nebbiolo duas faces. Na parte interna do rodapé fazer estrutura com 3 divisórias para agüentar peso;

- Em baixo do rodapé aplicar sapatas plásticas cor preto;

- Puxador tipo barra (cava) de alumínio fosco de 18mm em uma das faces laterais de cada porta, e na outra face lateral perfil de alumínio testeira fosco por toda extensão da altura de todas as portas;

- Em todas as portas aplicar ponteiros (acabamento) nas extremidades dos puxadores de barra;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015



- OBS: Móvel ficará embutido entre paredes, conferir medidas no local.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA CURATIVOS E SUTURAS

SUT 010 - Balcão suspenso

- Medida total do móvel: 1,50 largura x 0,60 altura x 0,55 profundidade, metros.
- Balcão sendo respectivamente uma porta de 0,45 largura, um módulo com 4 gavetas de 0,45 largura e um tampo de 0,60 de largura metros;
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) e frente da porta e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo do móvel e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste, redondo de 160mm;
- Dobradiças curva de metal caneco 35mm;
- 1 prateleira interna na porta, em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) com profundidade correspondente a do móvel;
- Móvel preparado para suspender na parede em 15cm de altura;
- Gavetas com trilho telescópico light de 500mm;
- Tampo com encabeçamento duplo frontal e uma lateral com canto arredondado - lado direito, fixo na parede com um suporte para prateleira, de metal cromado tipo mão francesa, medidas de 30,5cm x 19,5cm e com 1 passa fio plástico cor preta fixado no tampo, conforme imagem abaixo:

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM PLANTA BAIXA DA SALA DE CURATIVOS E SUTURAS:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM BALCÃO SUT 010:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

TAN 010 - Balcão para tanque de inox (0,50 x 0,40m) suspenso.

- Medida total do móvel: 0,49 largura x 0,70 altura x 0,395 profundidade, metros.
- Caixa em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frente em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Balcão com 2 portas;
- Dobradiça curva de metal caneco 35mm;
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 128mm;
- Móvel com estrutura preparada para suspender na parede em 15cm de altura;
- Balcão preparado para encaixe de tampo de tanque inox nas medidas 0,50 largura x 0,40 profundidade x 0,23 altura metros;
- Os espaços para passagem da tubulação de água e de esgoto deverão ser realizadas na hora da montagem.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM DO TAMPO INOX:



IMAGEM DO BALCÃO:





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA DE TRIAGEM MÉDICA

TRI 010 - Balcão suspenso

- Medida total do móvel: 2,87 largura x 0,60 altura x 0,50 profundidade, metros.
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) e frente das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo do movel e das gavetas em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Balcão respectivamente com um módulo com 4 gavetas de 0,55 largura, um tampo de 0,67 de largura, um modulo com duas portas com 1,10 largura e um módulo com 4 gavetas de 0,55 largura;
- Dobradiça de metal curva caneco 35;
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redonda, de 160mm;
- 1 prateleira e uma divisória vertical centralizada na parte interna das 2 portas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), com profundidade correspondente a do móvel;
- Móvel com estrutura para suspender na parede em na altura de 15cm;
- Gavetas com trilho telescópico light de 450mm;
- Tampo com encabeçamento duplo frontal, e com 1 passa fio plástico cor preta fixado no tampo conforme imagem anexa;

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

SALA DE VACINAS

VAC 150 - Balcão para vacinação com rodízios e colchonete

- Medidas total do móvel: 1,50 largura x 0,85 altura x 0,60 profundidade metros;
- Caixas do movel e das gavetas em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frente das portas e gavetas em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 192mm;
- Dobradiças curva de metal, caneco 35mm;
- 6 rodízios de gel com diâmetro de 3,5cm, com trava;
- Duas portas de 0,50 de largura cada, com 1 prateleira interna em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces) com profundidade correspondente a do móvel, e um módulo com 4 gavetas;
- Trilho telescópico light de 550mm;
- Na parte superior do balcão uma "canaleta" de 2cm de altura, com 1,00 de largura x 0,60 profundidade metros para acomodar um colchonete;
- Colchonete (para vacinar crianças) de espuma com 6cm e Densidade 28, certificado pelo INMETRO, revestido com Couro Sintético PU na cor marrom escuro, medindo 0,96 largura x 0,56 profundidade x 0,06 altura metros.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

TAN 011 - Balcão para tanque de inox 0,50 x 0,40 m suspenso.

- Medida total do móvel: 0,49 largura x 0,40 altura x 0,395 profundidade, metros
- Caixa em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces), frente em MDF 18mm cor Linho Fendi (duas faces), fundo em MDF 6mm cor Nebbiolo (duas faces);
- Balcão com 2 portas;
- Dobradiça curva de metal caneco 35mm;
- Puxador de metal alumínio fosco, modelo haste redondo, 128mm;
- Móvel com estrutura preparado para suspender na parede em 15cm de altura;
- Balcão preparado para encaixe de tampo de tanque inox nas medidas 0,50 largura x 0,40 profundidade x 0,23 altura metros;
- Os espaços para passagem da tubulação de água e de esgoto deverão ser realizados na hora da montagem.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

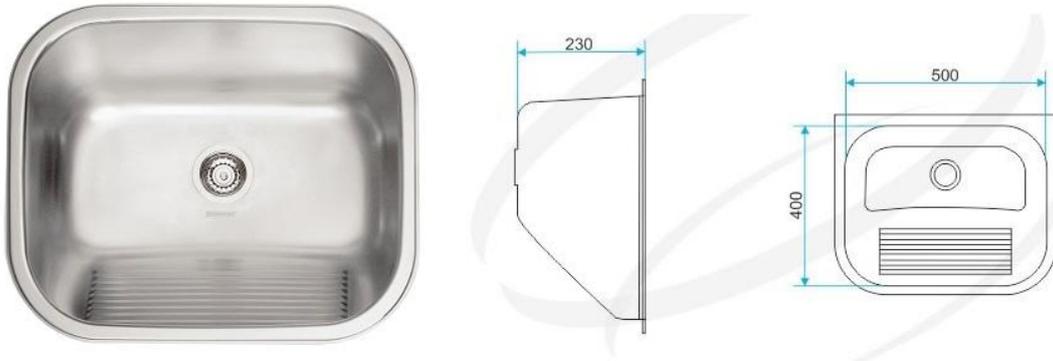




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM DO TAMPO INOX:



A IMAGEM DO BALCÃO É A MESMA DO ÍTEM TAN 010, COM A ÚNICA DIFERENÇA DA ALTURA, QUE NESTE CASO É MENOR.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

RECEPÇÃO

COR 010 - Moldura e vidro para abertura interna.

- Revestimento para todas as faces da abertura com moldura em MDF 18mm cor Nebbiolo (duas faces.
- A abertura tem as seguintes medidas: 1,585 largura x 1,03 altura x 0,177 profundidade (parede) metros (conferir no local);
- A moldura deverá ter 0,05 metros de largura e deverá ser fixada em ambos os lados (interno e externo);
- Vidro 6mm incolor
- O vidro deverá ser encaixado na moldura ocupando todo o espaço da abertura.

Conferir medidas no local antes da execução do mesmo. O valor do móvel deve incluir despesas de frete, montagem, instalação na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Coxilha, materiais e mão de obra necessários. Usar tapa furo da cor do MDF para todos os parafusos visíveis e lâmina (fita) da cor do MDF para os acabamentos. Conferir amostra de materiais disponível na Unidade Básica de Saúde no endereço, data e horário determinados para visita técnica constantes do edital.

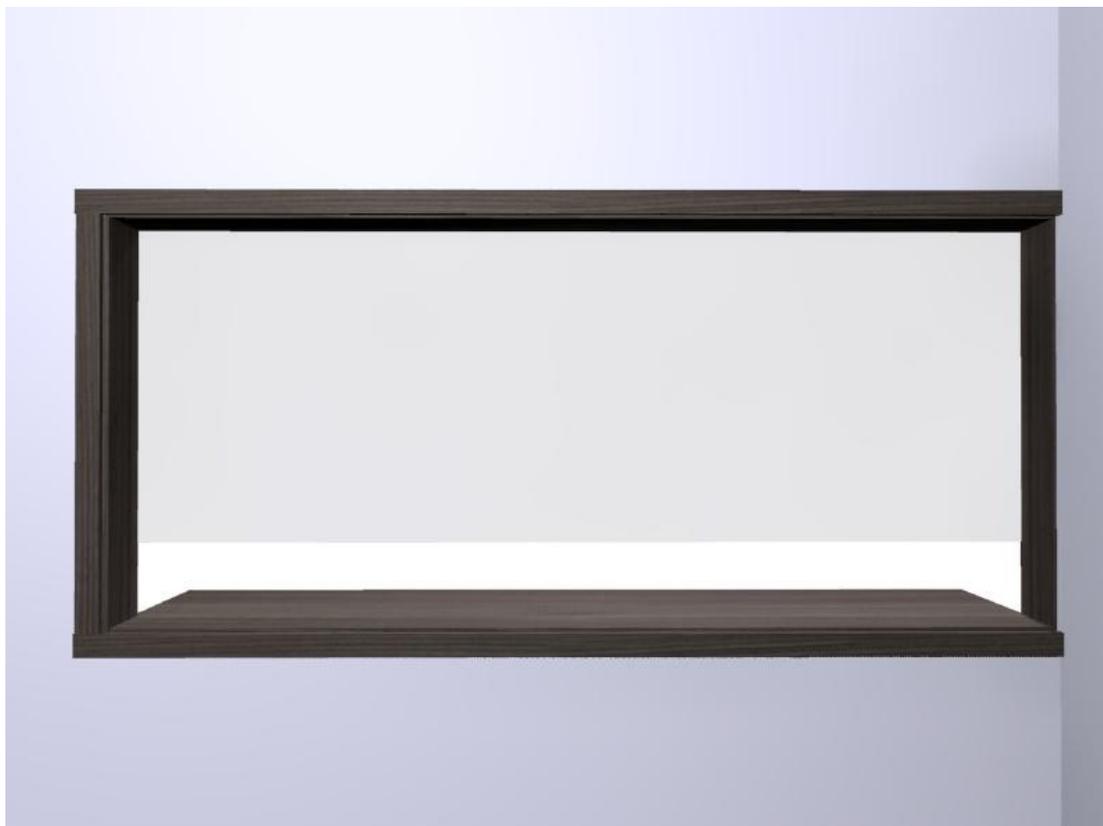




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

IMAGEM



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº - (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXILHA, E A EMPRESA (...), PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador de CPF nº 690.028.780-87 e RG nº 8049971123, e, de outro lado,

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo n.º/2015, Pregão Presencial n.º/2015, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes produtos:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

2.1. Os moveis sob medida deverão ser entregues e instalados na Unidade Básica de Saúde, Rua Valmi Pedroso Severo nº 01, centro Coxilha – RS.

2.2. Os móveis sob medida deverão ser entregue(s) em sua embalagem original e instalados, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificações e quantidades discriminadas no clausula primeira

2.1.1. Os móveis sob medida deverão ser entregue e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão de nota de empenho.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações e quantidades discriminadas na cláusula primeira deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos materiais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos móveis sob medida consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos móveis sob medida ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos móveis sob medida implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo do CONTRATANTE poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos móveis sob medida, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas cláusula primeira deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização do equipamento correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos móveis sob medida recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos móveis sob medida fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...).

3.2. O valor unitário dos móveis sob medida é o constante na cláusula primeira deste contrato.

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Os recursos financeiros para aquisição dos móveis sob medida correrão à conta da:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	RECURSO
1736	07.01.10.302.0009.1054.	4.4.90.52.42.00.00	40
1843	07.02.10.301.0107.2057.	4.4.90.52.42.00.00	4011
8634	07.03.10.304.0036.2077	4.4.90.52.42.00.00	4710

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato terá vigência até 31/12/2015 contados da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DA PREVENÇÃO E DA REPARAÇÃO DE DANOS

6.1. A validade dos móveis sob medida será de, no mínimo, 06 (seis) anos, a contar do recebimento definitivo do produtos, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Cabe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar a entrega dos móveis sob medida e fiscalizar a boa prestação no fornecimento;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de fornecimento dos móveis sob medida dentro das normas do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Entregar os contratado obedecendo às especificações e a quantidade prevista na cláusula primeira deste contrato;

8.1.2. Oferecer os móveis sob medida contratado com validade mínima de 5 anos, contados da data do seu recebimento definitivo.

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

8.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.8. Substituir os móveis sob medida que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos produtos, nos termos da Cláusula Segunda;

8.1.10. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

8.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

8.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Responder, em relação aos seus servidores, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, indenizações, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

8.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

8.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

8.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a). (...nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado (a) Gestor (a) .

9.2. O (A) gestor (a) deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos móveis sob medida será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da entrega, mediante apresentação da nota fiscal e atestado emitido pelo Gestor do Contrato.

10.2. Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamentos de recursos financeiros sob qualquer título.





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.3.1. Recebimento definitivo dos móveis sob medida de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

10.4. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

10.5. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

10.5.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

10.5.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

10.5.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.1.1. Advertência;





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

12.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos móveis sob medida, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos móveis sob medida, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega dos móveis sob medida, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1. e 12.4.2.;

12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente dos móveis sob medida, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

12.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos móveis sob medida, se dia de expediente normal, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos móveis sob medida, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

12.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

12.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

12.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

12.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

12.10. O prazo previsto no item 12.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos 12.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato pode ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 819/2007;

14.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores,

14.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993,

14.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

14.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº/2015, especialmente:

14.2.1. Ao edital do Pregão Presencial nº/2015;





Processo Licitatório nº 23/2015, Pregão Presencial nº 18/2015

14.2.2. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coxilha - RS, em de de 2015.

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

.....

.....

GESTOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

